

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E COMERCIAL MONTEIRO EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.240.240/0001-21, estabelecida na Rua São Geraldo, nº. 429, Qd. 16, Lt. 04, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP 75.390-239, Trindade/GO,, licitação.monteiro@hotmail.com, Fone (62) 3070-7250 representada nesse ato por seu Procurador, Sr. HABACQUEBERG VALE LIMA, portador do RG nº. 054260522014-2-DGPC/MA, CPF/MF nº. 620.087.173-64, residente em Goiânia/GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 048/2021, oriundo do Processo nº. 202100112; Dispensa de Licitação nº. 033/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

I – mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação do contrato, para prorrogar a vigência pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 159, caput, e complemento do art. 162 do RILC, e promover o reequilíbrio econômico-financeiro com a aplicação de incidência do percentual de 21,25% (vinte e um vírgula vinte e cinco por cento) no valor do produto constante da planilha da cláusula segunda, nos moldes do art. 168 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos. O pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, se resume a variação de preço no mercado, que teria alterado o equilíbrio inicialmente ajustado no contrato originário, alterando, para tanto, a planilha constante na Cláusula Segunda para acrescer o reajuste do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor reajustado. As cláusulas do Contrato originário nº. 048/2021, inserido no Processo nº. 202100112, Dispensa de Licitação nº. 033/2021, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo será somado ao valor do contrato originário, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 11.188,40 (onze mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) - Parecer Jurídico nº. 254/2021.

II – O objeto do contrato passa a vigorar conforme planilha constante da Cláusula Segunda.

III – O aumento relativo ao reequilíbrio incidirá sobre o Contrato, a partir de 27.08.2021, data do protocolo do requerimento, devendo ser esta data para considerar o aumento no valor do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, parceladamente, **Álcool Líquido 70%**, conforme condições e especificações estabelecidas neste contrato, termo de referência e seus anexos.

Contrato Originário

Fornecedor: 11365 - COMERCIAL MONTEIRO EIRELI						Cod.: 058825					
Dispensa de Licitação: 0033/2021						Processo: 202100112					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço Estimado	Preço Realizado	Qtde.	Valor Total Estimado	Valor Estimado Realizado	Percentual Redução	
1	19900	ALCOOL LÍQUIDO ÉTILICO HIDRATADO 70% INCOLOR/ TRANSPARENTE, INDICADO PARA HIGIENE DAS MÃOS. FRASCO DE 1 LITRO.	ITAJÁ	UN		4,99	2.000	0,00	9.980,00	0,00	
Totais Gerais		Total Estimado:		0,00		Total Realizado:		9.980,00		Percentual Desconto:	0,00

1º Termo Aditivo – reequilíbrio (acréscimo 21,25%)

Fornecedor: 11365 - COMERCIAL MONTEIRO EIRELI						Código: 058825						
Dispensa de Licitação nº. 033/2021						Processo: 202100112						
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Valor Contrato	Qtde.	Qtde. Utilizado	Saldo	%	Valor do Acréscimo	Preço lt.	Total (acréscimo) saldo
1	19900	Álcool líquido étílico hidratado 70% incolor/ transparente, indicado pra higiene das mãos, frasco de 1 litro.	Itajá	UN	R\$ 4,99	2.000	860	1.140	21,25%	R\$ 1,06	R\$ 6,05	R\$ 1.208,40

* Acréscimo em relação ao saldo: R\$ 1.208,40 (um mil duzentos e oito reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **11/03/2022**.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 11.188,40 (onze mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.

.....

Parágrafo Terceiro – deverá a CONTRATADA, apresentar no rol de documentos que acompanham a nota fiscal na entrega dos itens, nota fiscal recente da compra do material, para comprovar que a repactuação ainda é necessária, demonstrando analiticamente o aumento ou diminuição dos custos, para que se comprove a manutenção do valor absorvido como desequilíbrio, visto que a majoração pode ser temporária ou ainda apresentar um

decrécimo relevante desse nível (deflação)de acordo com a Nota Fiscal de compra do fornecedor, o que ensejaria novo reequilíbrio.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 14 de setembro de 2021.



FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:



HABACQUEBERG VALE LIMA
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____